Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.1014 DE 08 DE JUNHO DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Suplementar, na importância de CZ$ 191.666,60 (Cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis cruzados e sessenta centavos), à seguinte dotação orçamentária:

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios dos Vereadores CZ$ 191.666,60

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da anulação total das seguintes dotações Orçamentárias, e de acôrdo com o Item III, § 1º. artigo 43 da Lei nº. 4.320 de 17.03.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010011.02 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamento e Material Permanente CZ$ 70.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CZ$ 20.000,00

3192.00 - Despesas de Exercicios anteriores CZ$ 41.666,60

Programa de Trabalho

1012.01070211.02 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamento e Material Permanente CZ$ 60.000,00

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 09 de Junho de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -